



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0037/1999 DE 1999

18-14

MATERIA LEGISLATIVA: FDL

02-0037/1999 DE 12/06/99

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTA AO DEPUTADO ESTADUAL DE MINAS GERAIS GLYCON TERRA PINTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A Ç Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 11:37:19

00000008251-15



ARQUIVADO EM 16.03.2001

às 16 horas. *de*

Fla n.º 02 do proc.
n.º 37 de 1999
Nômia M.ª S. Marques
Ass. Téc. Direção I

JUSTIFICATIVA

O Pastor Glycon Terra Pinto nasceu em Belo Horizonte em 16 de maio de 1930. Casado, pai de quatro filhos, tem duas noras, é financista, advogado, empresário do ramo imobiliário e da construção civil.

É o pastor Presidente da Igreja Batista da Floresta, com sua sede em Belo Horizonte, e várias congregações próprias na capital e no interior. É conselheiro do Minas Tênis Clube e do Hospital Evangélico.

Foi membro do Conselho do BDMG e da FEBEM. Foi professor e Vice-Reitor do STEB - Seminário Teológico Evangélico do Brasil, tendo fundado outros dois seminários.

Na igreja, seu ministério já alcançou milhares e almas. No trabalho missionário já distribuiu mais de 100.000 Novos Testamentos, 200.000 Bíblias e 300.000 livros evangélicos.

Como Deputado Estadual e Pastor, ele tem desenvolvido um amplo projeto de grande alcance social.

• No Plano Social

Mais de 500 famílias são atendidas mensalmente com o programa de cestas básicas. Este programa também alcança as regiões mais carentes, com farta distribuição de alimentos não perecíveis, roupas, sapatos, agasalhos e cobertores.

Todo um departamento com voluntários trabalha diariamente na confecção e distribuição de enxovais para gestantes e recém nascidos. São quatro máquinas e mais de 20 voluntárias.

• Educação

Na área da Educação o Pastor Glycon é patrono e fundador da Escola Cristã, onde mais de 250 alunos, do maternal ao 1º grau, têm suas mensalidades subsidiadas.

Material escolar é distribuído em várias regiões do estado, seguindo rigoroso cadastramento dos mais carentes. Só em 1998 quarenta mil alunos foram cadastrados e beneficiados,

Os cursos Intensivo e Superintensivo Projeto Rocha, de Doutrinas Bíblicas e Liderança Cristã, têm alcançado milhares de almas, dentre elas vários pastores e líderes de todo o país, que a custos subsidiados recebem princípios da Palavra de Deus.

RS

- **Na área das Comunicações**

Na área das comunicações a Palavra de Deus tem sido pregada através de literaturas, impressos, jornais, rádio e televisão. Já são três emissoras diferentes de TV transmitindo os programas do Ministério.

Campanhas educativas e preventivas também são veiculadas através dos meios de comunicação de que este Ministério dispõe.

Uma ilha de edições e um estúdio de gravações já estão em fase final de construção, para a produção de farto material evangélico, cultural e educacional.

- **Saúde**

Na área da Saúde, o Deputado Glycon já conta com três ambulâncias a serviço dos necessitados, tendo entre elas uma unidade odonto-médica, que presta assistência médica e odontológica preventiva, atendendo também a casos de emergência.

Gabinetes médicos, odontológicos e psicoterapêuticos atendem gratuitamente todos os dias crianças e adultos, tudo como parte do Projeto Social Glycon Terra Pinto.

- **Habitação**

Moradia sempre foi uma grande preocupação do Deputado. Ele não tem medido esforços junto aos órgãos oficiais no sentido de desenvolver projetos para construção de casas populares nas áreas mais carentes do Estado. Algumas prefeituras no interior viram-se beneficiadas pelo seu esforço. Em Belo Horizonte, nos últimos três anos, mais de 35 famílias já receberam ajuda pessoal para aquisição de casa própria e outras 80 estão sendo assistidas no mesmo sentido.

Neste mesmo período, como missões, mais de 100 igrejas, associações e entidades assistenciais foram beneficiadas através de recursos para aquisição de literatura inspirativa e ampliação ou reforma de seus templos ou sedes.

RS

- **Transporte Missionário e Intercâmbio Cultural**

A frota, composta de caminhões, vários ônibus e veículos utilitários, possibilita maior agilidade no trabalho missionário desenvolvido pelo Ministério. Constantes viagens são empreendidas por todo o território nacional. Várias igrejas no interior e outras capitais são visitadas através do Departamento de Missões. Jovens de todas as idades, adultos, homens e senhoras estão envolvidos nestas atividades. A frota vem sempre servindo a outras igrejas, associações comunitárias e entidades filantrópicas. Intercâmbios culturais também são realizados com comunidades de outros países.

- **Lazer**

O Deputado Glycon construiu a sede campestre da igreja em uma área de mais de 20.000 metros quadrados, com dois campos de futebol, quadras para vôlei, peteca, saunas, uma piscina olímpica e outra para crianças. O acampamento também possui completas instalações para retiros com amplas salas de aulas, áreas para estudos, dormitórios, suites, refeitório e uma moderna e bem aparelhada cozinha.

- **Publicações**

Livros de doutrinas bíblicas e inspirativos, bem como vários artigos para jornais, revistas e publicações evangélicas.

- **Legislaturas**

1991-1995; 1995-1999

- **Principais municípios e regiões de atuação política**

Belo Horizonte, Contagem, Bom Despacho, Carandaí, Governadores Valadares, Teófilo Otoni, Montes Claros, Norte de Minas, Vale do Aço e Vale do Jequitinhonha.

131

Folha n.º 05 do proc.
n.º 37 de 1999
Noemila M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

- **Trabalho Legislativo**

Condecorações: Medalha da Inconfidência, Medalha Santos Dumont, Medalha do Bicentenário da morte do Alferes Tiradentes, Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Belo Horizonte, Medalha do Mérito Legislativo da Assembléia de Minas Gerais, Homenageado pelo Corpo de Bombeiros da PMMG com "A Machadinha", Diploma de Honra ao Mérito pela Câmara Municipal de Belo Horizonte por relevantes serviços prestados, Diploma de Colaborador Emérito da Polícia Militar de Minas Gerais, Diploma de Mérito Social e Educativo da FEBEM, Diploma de Benemérito do Comando do Corpo de Bombeiros da PMMG.

O Deputado Glycon apresentou Projeto de Lei que isenta de contribuições ao IPSEMG todos os aposentados do serviço público. Também de autoria do Deputado é a lei que garante tratamento diferenciado aos idosos, deficientes físicos, grávidas e gestantes em todos os estabelecimentos bancários de Minas Gerais

Como Presidente da Comissão Permanente de Direitos e Garantias Fundamentais, o Deputado Glycon Terra Pinto promoveu a instalação do Conselho Estadual de Direitos Humanos, composto inclusive de dupla representatividade evangélica.

Tem participação destacada nas causas ambientalistas através da Comissão de Meio Ambiente do Legislativo Mineiro. Claras posições marcam sua constante preocupação pela preservação do meio ambiente.

Foi Presidente da Comissão Permanente de Direitos e Garantias Fundamentais da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e membro efetivo da Comissão de Defesa do Consumidor. É atualmente membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Vice-Presidente da Comissão de Defesa Social.

O gabinete parlamentar do Deputado Glycon tem sido, ao longo destes anos, um ponto de apoio e referência para vários prefeitos, vereadores e muitos amigos do interior que visitam a Capital.

131

Folha n.º	06	do proc.
n.º	37	de 1995
<i>Neemla M. S. Marques</i>		
Ass. Sec. Direção 1		

No plano político, o Pastor Glycon e todo o Ministério da Igreja Batista da Floresta não têm medido esforços para introduzir nos postos de comando deste País homens e mulheres que sejam comprometidos com os princípios da Palavra de Deus. Só nas últimas eleições, o pastor Glycon apoiou em Belo Horizonte mais de 40 candidatos a Vereador. No interior do Estado este número subiu para 283. Todos comprometidos com alguma Igreja Evangélica. Na Capital, de um único representante evangélico a Câmara Municipal passou a contar com onze, sendo que o Vereador Glycon Júnior, filho do Deputado, tornou-se Vice-Presidente do Legislativo Municipal.

O Pastor e Deputado Glycon crê que o Brasil não precisa de uma revolução armada, civil ou militar, mas, sim, de uma grande revolução espiritual, sendo o seu lema "Com Deus Vamos Mudar Este País".

Quer como religioso, quer como simplesmente um cidadão, o Pastor e Deputado Glycon reúne as qualificações indispensáveis e necessárias para o recebimento da honraria de Título de Cidadão Paulistano, estabelecida no presente Projeto de Decreto Legislativo.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus Nobres Pares, com vistas à aprovação da presente propositura.

rgl



Folha n.º 07 do proc.
n.º 37 de 1999
Moemla M.ª S. Marques
Ass. Téc. Direção I

TERMO DE ANUÊNCIA

Informado de que a Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do nobre vereador DITO SALIM, pretende conceder-me o Título de Cidadão Paulistano, agradeço sensibilizado a honrosa homenagem e manifesto a minha anuência, para os efeitos do disposto no artigo 348, parágrafo único, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 08 de abril de 1999.


GLYCON TERRA PINTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 37 de 19 99 12 / 08 / 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto. nada consta.

S.P., 16.08.99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

16, 8, 99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/8/99 às 14h 30 min.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador ATAIO
p. relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
a 8 de Setembro de 19 99

[Signature]
Pres.

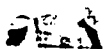
SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 19 / 8 / 89

(a) CAP 5

Assinatura e rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
N.º 37 do 1999
O funcionário
Assistente Administrativo

PDL 37/99

18/8/99

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa conceder ao Deputado Estadual de Minas Gerais Glycon Terra Pinto o Título de Cidadão Paulistano.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que o art. 347, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal exclui do universo das personalidades que possam ser homenageadas mediante a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação, assim entendidas aquelas relacionadas à formação da vontade política, nas diversas esferas de governo, englobando os Chefes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, os Ministros e Secretários de Estado (estaduais e municipais), além de Senadores, Deputados e Vereadores.

É o que se conclui do ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in "Direito Administrativo", Ed. Atlas, 1990, pág. 306, senão vejamos:

"Ao tratarmos do assunto concernente à Administração Pública, vimos, baseados na lição de Renato Alessi, que a função política "implica uma atividade de ordem superior referida à direção suprema e geral do Estado em seu conjunto e em sua unidade, dirigida a determinar os fins da ação do Estado, assinalar as diretrizes para as outras funções, buscando a unidade de soberania estatal". Compreende, basicamente, as atividades de direção e as co-legislativas, ou seja, as que impliquem a fixação de metas, de diretrizes ou de planos governamentais.

Essas funções políticas ficam a cargo dos órgãos governamentais ou governo propriamente dito e se concentram, em sua maioria, nas mãos do Poder Executivo, e, em parte, do Legislativo;

(...)

São, portanto, agentes políticos, no direito brasileiro, apenas os Chefes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, os Ministros e Secretários de Estado, além de Senadores, Deputados e Vereadores.

A forma de investidura é a eleição, salvo para Ministros e Secretários, que são de livre escolha do Chefe do Executivo e providos em cargos públicos, mediante nomeação".

Ressalte-se que a expressão "eletivas ou por nomeação" qualifica os cargos ou funções executivas, explicita espécies daquele gênero, servindo apenas para demonstrar que incluem-se na vedação imposta pelo dispositivo tanto



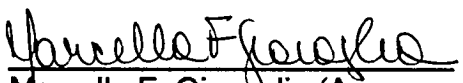
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

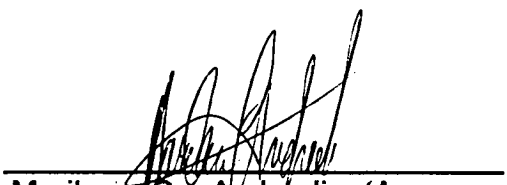
Folha n.º 10 do proc.
N.º 34 de 1999
O funcionário
CARMEL DE MELLO
Assistente Parlamentar

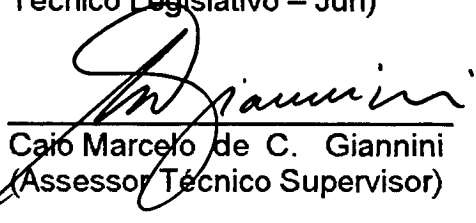
as funções políticas, cujo modo de investidura é a eleição (Chefes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, Senadores, Deputados e Vereadores), como aquelas relativas a cargos públicos providos mediante nomeação (Ministros e Secretários).

Pelo exposto, somos

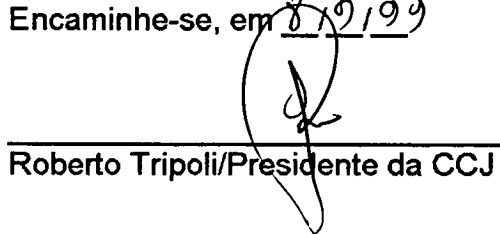
PELA ILEGALIDADE.


Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

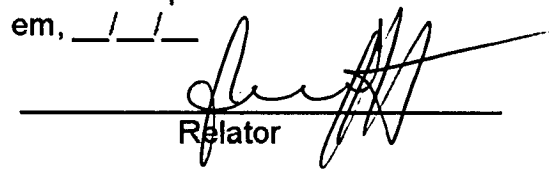

Marilena C. Andréoli (Assessor
Técnico Legislativo Chefe)


Caio Marcelo de C. Giannini
(Assessor Técnico Supervisor)

Encaminhe-se, em 8/9/99


Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório
em, __/__/__

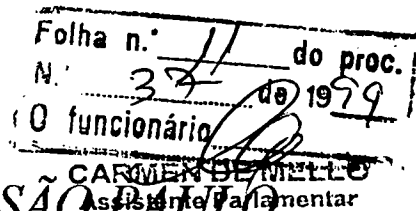
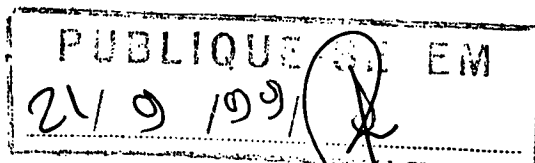

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE. Justificado (des) da data 19-08-1999 por motivo faltando

Letra n.º 168 / 22-09-99 fl.

GARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

PARECER 16-1015/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 37/99.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa conceder ao Deputado Estadual de Minas Gerais Glycon Terra Pinto o Título de Cidadão Paulistano.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que o art. 347, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal exclui do universo das personalidades que possam ser homenageadas mediante a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação, assim entendidas aquelas relacionadas à formação da vontade política, nas diversas esferas de governo, englobando os Chefes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, os Ministros e Secretários de Estado (estaduais e municipais), além de Senadores, Deputados e Vereadores.

É o que se conclui do ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in "Direito Administrativo", Ed. Atlas, 1990, pág. 306, senão vejamos:

"Ao tratarmos do assunto concernente à Administração Pública, vimos, baseados na lição de Renato Alessi, que a função política "implica uma atividade de ordem superior referida à direção suprema e geral do Estado em seu conjunto e em sua unidade, dirigida a determinar os fins da ação do Estado, assinalar as diretrizes para as outras funções, buscando a unidade de soberania estatal". Compreende, basicamente, as atividades de direção e as co-legislativas, ou seja, as que impliquem a fixação de metas, de diretrizes ou de planos governamentais.

Essas funções políticas ficam a cargo dos órgãos governamentais ou governo propriamente dito e se concentram, em sua maioria, nas mãos do Poder Executivo, e, em parte, do Legislativo;

(...)

São, portanto, agentes políticos, no direito brasileiro, apenas os Chefes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, os Ministros e Secretários de Estado, além de Senadores, Deputados e Vereadores.

A forma de investidura é a eleição, salvo para Ministros e Secretários, que são de livre escolha do Chefe do Executivo e providos em cargos públicos, mediante nomeação".

Ressalte-se que a expressão "eletivas ou por nomeação" qualifica os cargos ou funções executivas, explicita espécies daquele gênero, servindo apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 34 de 1929
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

para demonstrar que incluem-se na vedação imposta pelo dispositivo tanto as funções políticas, cujo modo de investidura é a eleição (Chefes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, Senadores, Deputados e Vereadores), como aquelas relativas a cargos públicos providos mediante nomeação (Ministros e Secretários).

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em, em 21/9/99

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 de Junho 1977

página 18 volume 2

Colaborador:

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

A. A. T. M.
Em 23/7/77

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.189

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data papel p/ informação, publicado sob

fólio n. 13.281.09/77. 10686

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor



Folha n.º	13	de pag.
n.º P.D.	37	de 1999
<i>[Signature]</i> 10.686		
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES		
Encarregada do Setor		

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO

11 - REC
11-0075/1999

Recorro, nos termos regimentais, do parecer pela ilegalidade emitido pela d. Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/99, de minha autoria, pelas razões que no momento oportuno exporei.

Sala das Sessões, em

[Signature]
DITO SALIM
Vereador

se adiver

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	e folha de informação sob nº
13	512/01 a (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº *13* *14*

do processo nº *37* de 19 *99* *5* *2* *101* (n) *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05/10/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<i>147</i>
Arquivo em	<i>16-3-2001</i>
O Func.º	<i>Ad</i>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista - RF 100.927	